

AN\u00daNCIO DE ABERTURA DE PER\u00cdODO DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DE CANDIDATURAS

N.º 004/COVADABEIRA/10211/2021

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORA\u00c7\u00c3O AGR\u00cdCOLA

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submiss\u00e3o de candidaturas \u00e9 efetuada entre 20 de dezembro (10:00:00) de 2021 e 31 de janeiro (17:00:59) de 2022 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual, que estabelece o regime de aplica\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na al\u00ednea a) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supramencionada, s\u00e3o os seguintes os termos e condi\u00e7\u00f5es aplic\u00e1veis ao presente An\u00fancio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a. Promover a melhoria das condi\u00e7\u00f5es de vida, de trabalho e de produ\u00e7\u00e3o dos agricultores;
- b. Contribuir para o processo de moderniza\u00e7\u00e3o e de capacita\u00e7\u00e3o das empresas do setor agr\u00edcola.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVEN\u00c7\u00d5ES A APOIAR

A tipologia de interven\u00e7\u00e3o a apoiar respeita a investimentos nas explora\u00e7\u00f5es agr\u00edcolas cujo custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, seja superior ou igual a 1 000 EUR e inferior ou igual a 50 000 EUR.

N\u00e3o s\u00e3o admiss\u00edveis investimentos nem instala\u00e7\u00e3o de culturas permanentes regadas em terrenos adjacentes a per\u00edmetros de rega de Aproveitamentos hidroagr\u00edcolas, quando tenham origem de \u00e1gua a t\u00edtulo prec\u00e1rio, proveniente destes.

3. \u00c1REA GEOGR\u00c1FICA ELEG\u00cdVEL

A \u00e1rea geogr\u00e1fica correspondente ao territ\u00f3rio de interven\u00e7\u00e3o do GAL COVA DA BEIRA 2020, a saber:

Concelho	Freguesias
Belmonte	Caria, Inguias, Ma\u00e7anhas e Uni\u00e3o das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.
Covilh\u00e3	Boidobra, Dominguiso, Ferro, Orjais, Peraboa, Tortosendo, Verdelhos, Uni\u00e3o das Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, Uni\u00e3o das Freguesias de Covilh\u00e3 e Canhoso, Uni\u00e3o das Freguesias de Teixoso e Sarzedo e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto.
Fund\u00e3o	Alcaide, Alcaria, Alcongosta, Alpedrinha, Capinha, Castelejo, Castelo Novo, Enxames, Fatela, Orca, P\u00eano Viseu, Soalheira, Souto da Casa, Telhado, Tr\u00eas Povos, Uni\u00e3o das Freguesias de Fund\u00e3o, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Uni\u00e3o das Freguesias de P\u00f3voa de Atalaia e Atalaia do Campo, e Uni\u00e3o das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

4. DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENTAL

A dota\u00e7\u00e3o or\u00e7amental total \u00e9 de 84.000,00 euros.

5. N\u00daMERO M\u00c1XIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICI\u00c1RIO

Durante a vig\u00eancia temporal do presente an\u00fancio, apenas se admite uma candidatura por benefici\u00e1rio.

\u00c0s candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Aviso s\u00e3o aplic\u00e1veis os princ\u00edpios gerais previstos no art.º 60.º Cl\u00e1usula de Evas\u00e3o do Regulamento 1306/2013, que disp\u00f5e: “Sem preju\u00edzo de disposi\u00e7\u00f5es espec\u00edficas, n\u00e3o \u00e9 concedida qualquer vantagem ao abrigo da legisla\u00e7\u00e3o agr\u00edcola setorial a pessoas singulares ou coletivas relativamente \u00e0s quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condi\u00e7\u00f5es requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legisla\u00e7\u00e3o”.

6. CRIT\u00c9RIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condi\u00e7\u00f5es exigidas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

7. CRIT\u00c9RIOS DE SELEC\u00c7\u00c3O E RESPECTIVOS FACTORES, F\u00d3RMULAS, PONDERA\u00c7\u00c3O E CRIT\u00c9RIO DE DESEMPATE

As candidaturas que cumpram os crit\u00e9rios de elegibilidade dos benefici\u00e1rios e das opera\u00e7\u00f5es, previstos nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria supra identificada, s\u00e3o selecionadas para hierarquiza\u00e7\u00e3o.

As candidaturas s\u00e3o hierarquizadas por ordem decrescente da pontua\u00e7\u00e3o obtida na Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o utilizada para a sele\u00e7\u00e3o e hierarquiza\u00e7\u00e3o dos pedidos de apoio assenta na aplica\u00e7\u00e3o da seguinte f\u00f3rmula:

$$\text{VGO} = 0.05 \text{ OP} + 0.20 \text{ MFP} + 0.10 \text{ PUE} + 0.20 \text{ PD} + 0.05 \text{ AFJER} + 0.40 \text{ EDL}$$

Em que,

OP – O promotor \u00e9 membro de agrupamento, de organiza\u00e7\u00e3o de produtores, Cooperativas ou Associa\u00e7\u00f5es.

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o da integra\u00e7\u00e3o do promotor num Agrupamento ou Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada, ou associa\u00e7\u00e3o, com atividades nos setores de investimento, com a seguinte pontua\u00e7\u00e3o.

- Membro de Agrupamento ou Organiza\u00e7\u00e3o de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada – 20 pontos;
- Membro de Associa\u00e7\u00e3o (sem fins lucrativos cujo objeto social inclu\u00e1 o desenvolvimento de atividades de servi\u00e7os de comercializa\u00e7\u00e3o relacionados com os setores de investimento), desde que exibido contrato de comercializa\u00e7\u00e3o ou contrato de efeito equivalente, entre o promotor e a Associa\u00e7\u00e3o – 10 pontos
- Restantes situa\u00e7\u00f5es – 0 pontos

A qualidade de membro ser\u00e1 validada com base na informa\u00e7\u00e3o relativa \u00e0 data de submiss\u00e3o de candidatura.

MFP - A candidatura apresenta investimentos em melhoramentos fundi\u00e1rios ou planta\u00e7\u00f5es.

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de serem considerados eleg\u00edveis na an\u00e1lise investimentos que visem melhoramentos fundi\u00e1rios e planta\u00e7\u00f5es na explora\u00e7\u00e3o.

PUE - A candidatura apresenta investimentos relacionados com prote\u00e7\u00e3o e utiliza\u00e7\u00e3o eficiente dos recursos.

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o de serem considerados eleg\u00edveis na an\u00e1lise investimentos que visem a prote\u00e7\u00e3o e ou melhoria na efici\u00eancia de utiliza\u00e7\u00e3o dos recursos nos termos da OTE n.º 25/2016.

PD - Montante de pagamentos diretos recebidos pelo benefici\u00e1rio, no ano anterior ao da candidatura.

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do montante de apagamentos diretos recebido pelo benefici\u00e1rio de acordo com tr\u00eas escal\u00f5es:

≤ 5 000 € - 20 pontos

> 5 000 € e ≤ 15 000 € - 10 pontos

> 15 000 € - 0 pontos

AFJER - Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empres\u00e1rio rural.

Atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado \u00e0 sua aprova\u00e7\u00e3o.

EDL – Contributo da candidatura para os objectivos da EDL

Pontua\u00e7\u00e3o atribu\u00edda em fun\u00e7\u00e3o do contributo da candidatura para os objectivos da estrat\u00e9gia de desenvolvimento local.

$$\text{EDL} = 0.20 \text{ A} + 0.20 \text{ B} + 0.20 \text{ C} + 0.20 \text{ D} + 0.20 \text{ E}$$

em que:

A - Neg\u00f3cios nascentes

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se a candidatura for apresentada por uma pessoa colectiva e a sociedade ter sido constitu\u00edda h\u00e1 menos de 2 anos, ou tratando-se de uma candidatura apresentada por uma pessoa singular, esta ter iniciado a actividade h\u00e1 menos de dois anos. Verificado atrav\u00e9s da inscri\u00e7\u00e3o na Autoridade Tribut\u00e1ria ou, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

B - Empreendedorismo feminino e qualificado

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se o benefici\u00e1rio cumprir pelo menos uma das seguintes tipologias de empreendedorismo:

Empreendedorismo feminino - candidaturas apresentadas por mulheres ou lideradas por mulheres, no caso de sociedades, quando det\u00e9m, direta ou indiretamente, uma participa\u00e7\u00e3o no capital social igual ou superior a 50%. Comprovado atrav\u00e9s de documento de identifica\u00e7\u00e3o e, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

Empreendedorismo qualificado - candidaturas apresentadas por benefici\u00e1rios com n\u00edvel de qualifica\u00e7\u00e3o igual ou superior a VI ou, no caso de

sociedades, quando pessoa(s) com esse n\u00edvel de qualifica\u00e7\u00e3o det\u00eam, direta ou indiretamente, uma participa\u00e7\u00e3o no capital social igual ou superior a 50%.

Comprovado atrav\u00e9s de documento de identifica\u00e7\u00e3o, certificado de habilita\u00e7\u00f5es dos benefici\u00e1rios e, nos casos aplic\u00e1veis, Certid\u00e3o Permanente da sociedade.

C- Natureza da inova\u00e7\u00e3o

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se a candidatura incorporar uma das tipologias de inova\u00e7\u00e3o a seguir descritas:

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de produto** \u00e9 a produ\u00e7\u00e3o de um novo produto na explora\u00e7\u00e3o agr\u00edcola. Ser\u00e1 tamb\u00e9m considerada inova\u00e7\u00e3o de produto a incorpora\u00e7\u00e3o de uma altera\u00e7\u00e3o ou melhoria significativa num produto j\u00e1 existente no que concerne \u00e0s suas caracter\u00edsticas ou usos previstos atrav\u00e9s da transfer\u00eancia e aplica\u00e7\u00e3o de tecnologia e conhecimento.

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de processo** \u00e9 a ado\u00e7\u00e3o de novos processos ou m\u00e9todos de produ\u00e7\u00e3o, de log\u00edstica e distribui\u00e7\u00e3o, bem como de novos m\u00e9todos organizacionais. Ser\u00e1 tamb\u00e9m considerada inova\u00e7\u00e3o de processo a introdu\u00e7\u00e3o de altera\u00e7\u00f5es ou melhorias significativas nos processos ou m\u00e9todos existentes, atrav\u00e9s da introdu\u00e7\u00e3o de novas t\u00e9cnicas, equipamentos e tecnologia, distintos dos investimentos relacionados com a prote\u00e7\u00e3o e utiliza\u00e7\u00e3o eficiente de recursos.

Uma **Inova\u00e7\u00e3o de marketing** consiste na implementa\u00e7\u00e3o de uma nova abordagem ao marketing (produto, pre\u00e7o, distribui\u00e7\u00e3o e promo\u00e7\u00e3o) na oferta de bens transacion\u00e1veis, incluindo os elementos tang\u00edveis do produto (qualidade, design, embalagens atrativas, etc.), e intang\u00edveis (imagem e marca).

Inclui mudan\u00e7as no design do produto e na embalagem, no posicionamento do produto, na sua promo\u00e7\u00e3o ou na fixa\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os.

Verificado atrav\u00e9s dos investimentos propostos.

D- Produtos em regime de qualidade DOP e IGP

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos se o produto agr\u00edcola principal associado \u00e0 candidatura estiver abrangido por um regime de Denomina\u00e7\u00e3o de Origem Protegida (DOP) ou de Indica\u00e7\u00e3o Geogr\u00e1fica Protegida (IGP) presente no territ\u00f3rio. Verificado atrav\u00e9s dos investimentos propostos.

E- Produ\u00e7\u00e3o em modo biol\u00f3gico e sistema de produ\u00e7\u00e3o integrada

Atribui\u00e7\u00e3o de 20 pontos a candidaturas de explora\u00e7\u00f5es agr\u00edcolas em modo de produ\u00e7\u00e3o biol\u00f3gica ou em sistema de produ\u00e7\u00e3o integrada. Comprovada atrav\u00e9s do certificado de produ\u00e7\u00e3o emitido pelas entidades certificadoras.

Aos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o MFP, PUE e AFJER indicados ser\u00e1 atribu\u00edda a pontua\u00e7\u00e3o de 20 ou 0, em fun\u00e7\u00e3o de o promotor cumprir ou n\u00e3o cada um dos crit\u00e9rios de sele\u00e7\u00e3o e uma pontua\u00e7\u00e3o entre 20 e 0 para o crit\u00e9rio de sele\u00e7\u00e3o EDL.

As candidaturas s\u00e3o hierarquizadas por ordem decrescente da pontua\u00e7\u00e3o obtida na Valia Global da Opera\u00e7\u00e3o.

Em caso de empate, as candidaturas s\u00e3o hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes crit\u00e9rios.

Cr\u00edterios de desempate

A sua utiliza\u00e7\u00e3o e ordem de aplica\u00e7\u00e3o \u00e9 da responsabilidade dos GAL, estando definidos nos avisos de abertura d concursos.

- 1\u00b0. Candidatura com maior pontua\u00e7\u00e3o na valia da EDL;
- 2\u00b0. Candidatura com maior valor de investimento em planta\u00e7\u00f5es;
- 3\u00b0. Ordem de rece\u00e7\u00e3o da candidatura no Sistema de informa\u00e7\u00e3o.

As candidaturas que n\u00e3o obtenham a pontua\u00e7\u00e3o m\u00ednima de dez pontos s\u00e3o indeferidas.

8. FORMA, N\u00cdVEL E LIMITES DOS APOIOS

O n\u00edvel de apoio a conceder no \u00e2mbito do presente per\u00edodo de apresenta\u00e7\u00e3o de candidaturas, com base no custo total eleg\u00edvel, apurado em sede de an\u00e1lise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, \u00e9 de 50%, conforme definido no Anexo II da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o actual.

O apoio concedido no \u00e2mbito de projetos de instala\u00e7\u00e3o da vinha, \u00e9 concedido sob a forma de subs\u00eddio n\u00e3o reembols\u00e1vel na modalidade de tabela normalizada de custos unit\u00e1rios de acordo com o definido no Anexo 4 da OTE 25/2016, na vers\u00e3o em vigor \u00e0 data da submiss\u00e3o da candidatura.

9. DESPESAS ELEG\u00cdVEIS E N\u00c3O ELEG\u00cdVEIS

Com exce\u00e7\u00e3o das despesas gerais referidas no n\u00b0 3 do Anexo I da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua reda\u00e7\u00e3o atual, apenas s\u00e3o eleg\u00edveis as despesas efetuadas ap\u00f3s a data de submiss\u00e3o das candidaturas.

As despesas eleg\u00edveis e n\u00e3o eleg\u00edveis s\u00e3o, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria citada.

10. FORMA DE APRESENTA\u00c7\u00c3O DAS CANDIDATURAS

As candidaturas s\u00e3o submetidas atrav\u00e9s de formul\u00e1rio electr\u00f3nico dispon\u00edvel no s\u00edtio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no s\u00edtio do GAL em www.covadabeira2020.eu ou no s\u00edtio da Entidade Gestora do GAL em www.rude-adr.pt e est\u00e3o sujeitos a confirma\u00e7\u00e3o por via electr\u00f3nica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGA\u00c7\u00c3O E INFORMA\u00c7\u00c3O COMPLEMENTAR

O presente An\u00fancio e demais informa\u00e7\u00e3o relevante, nomeadamente legisla\u00e7\u00e3o, formul\u00e1rio, orienta\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica que inclui a lista de documentos a apresentar, est\u00e3o dispon\u00edveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, no s\u00edtio do GAL em www.covadabeira2020.eu e no s\u00edtio da Entidade Gestora do GAL em www.rude-adr.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL COVA DA BEIRA 2020 atrav\u00e9s do endere\u00e7o info@covadabeira2020.eu ou pelo telefone 275 313 016.

O presente An\u00fancio \u00e9 ainda publicitado em dois \u00f3rg\u00e3os de comunica\u00e7\u00e3o social.

Cova da Beira, 17 de dezembro de 2021

O Presidente do \u00d3rg\u00e3o de Gest\u00e3o
Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro